



PORTARIA Nº 541/2016

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002634/2016 de 03/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora **ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 000137, programada para usufruir no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, regressará suas atividades no dia 11/07/2016 por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 03 de agosto de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal